



Prefeitura entrega novas mochilas com rodinhas aos alunos da rede municipal

Mais de 2 mil mochilas serão distribuídas aos alunos do Infantil I e II até o início de setembro

Nesta quinta-feira, 22, a Prefeitura iniciou a entrega das novas mochilas com rodinhas aos alunos do Infantil I e II da rede municipal de educação. Ao todo, serão mais de 2 mil unidades entregues até a primeira semana de setembro.

PÁGINA 5



Reforma do Ginásio de Esportes "Sarkisão" segue a todo vapor

PÁGINA 4

Banda Tia Emília completa 50 anos de história

PÁGINA 5

Prefeitura reúne comissão de moradores do Jd. Henrique Martins para tratar sobre regularização fundiária

PÁGINA 2

Entrega do empreendimento Canaã, do Minha Casa Minha Vida, acontece hoje



Mil e cem famílias vão dar mais um passo para realizar o sonho da casa própria, pelo Programa Minha Casa Minha Vida. Nos dias 12 e 13 de agosto, os beneficiários assinaram, no Centro Educacional Monsenhor José Lélito Mendes Ferreira, o contrato para os apartamentos do empreendimento Canaã, que serão entregues aos futuros moradores hoje, dia 24.

PÁGINA 3

Banco do Povo oferece renegociação para inadimplentes

PÁGINA 2

BIOMETRIA OBRIGATÓRIA

O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO É OBRIGATÓRIO EM MAIRIPORÃ
QUEM NÃO COMPARECER TERÁ O TÍTULO CANCELADO

AGENDE SEU ATENDIMENTO: WWW.TRE-SP.JUS.BR



Justiça Eleitoral

Prefeitura reúne comissão de moradores do Jd. Henrique Martins para tratar sobre regularização fundiária

Objetivo do encontro é apresentar o andamento dos trabalhos da Secretaria de Habitação

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano, reuniu no último dia 08 de agosto os integrantes da Comissão Especial de Acompanhamento da Regularização Fundiária de Interesse Social - CEARFIS do Jardim Henrique Martins. O objetivo do encontro foi apresentar o andamento dos trabalhos executados pela secretaria e promover a participação social, além de dar transparência aos processos da administração pública em relação ao procedimento de regularização fundiária.

A CEARFIS é composta pelos moradores: Aline Cristina de Paula, Anderval Roberto Cardoso, Andreia da Silva Reis, Andreza Cristina Santos, Certúlio Horácio Honório, Manoel Martins dos Santos, Maria de Lurdes dos Santos,



Patrícia Soares Farias, Rubens da Silva e Silene Ferreira da Silva. Na ocasião, a Secretaria

de Habitação apresentou os trabalhos executados desde a última reunião com os moradores, reali-

zada há aproximadamente 1 ano. Na apresentação, foi mostrada a contratação do IPT para denição

das ações, não só para conclusão do processo de regularização, mas também para completa eliminação

do risco geológico (deslizamentos de terra), passando o Jardim Henrique Martins para setor de monitoramento. Serão necessárias algumas atividades por parte dos moradores e outras que são de responsabilidade da prefeitura. Tais atividades serão apresentadas aos moradores em uma próxima reunião, que será realizada no próximo dia 27 na escola Marcia Monteiro, a partir das 18h30.

Após a reunião com a comissão, a COBRAPE, empresa contratada pela Prefeitura para execução de trabalhos de campo, passará de casa em casa para conversar com os moradores e vistoriar os imóveis.

Vale destacar que a CEARFIS do Jardim Henrique Martins foi eleita em reunião ocorrida em 03 de julho de 2018, data em que foi realizada reunião no bairro com todos os moradores.

CURTA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK
E FIQUE POR DENTRO DO QUE ACONTECE NA PREFEITURA
www.facebook.com/prefeiturademairipora

Banco do Povo oferece renegociação para inadimplentes



O Banco do Povo Paulista oferece uma nova oportunidade aos inadimplentes. Quem está há mais de 60 dias sem pagar a parcela do empréstimo, agora pode renegociar a dívida. Os descontos em juros e multa podem chegar até 75%, dependendo da situação do contrato. A equipe do Banco do Povo está à disposição para esclarecer as dúvidas e realizar um novo contrato. O ende-

reço ca na Avenida Tabelação Passarella, 348 - Centro - Mairiporã. O horário de atendimento é das 8h às 17h, de segunda a sexta.

Quem optar pelo pagamento à vista, não precisa apresentar avalista. Já para quem optar pelo pagamento parcelado, deve apresentar esta garantia. Aproveite a oportunidade e fique em dia com o Banco do Povo. Para atender a demanda o Banco do Povo Mai-

riporã capacitou mais um funcionário para melhor atender a população.

O Banco do Povo Mairiporã faz parte da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e os empréstimos vão até R\$ 20.000,00 sujeito análise e com juros de 0,35% a.m. Se você é empreendedor de Mairiporã, não possui restrição e quer melhorar seu empreendimento, agende um horário pelo telefone 4604-2830 ou faça uma visita.

É A PREFEITURA TRABALHANDO E AS TRANSFORMAÇÕES ACONTECENDO!

AGORA A PROPRIEDADE É MINHA!

mais DE

1.000 FAMÍLIAS RECEBERÃO MATRÍCULAS DEFINITIVAS DOS SEUS IMÓVEIS

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Tiragem: 12 mil exemplares. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16. Jornalista responsável: José Luis G. Moraes - MTB: 33.836
E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419.8095

Entrega do empreendimento Canaã, do Minha Casa Minha Vida, acontece hoje

Mil e cem famílias vão dar mais um passo para realizar o sonho da casa própria, pelo Programa Minha Casa Minha Vida. Nos dias 12 e 13 de agosto, os beneficiários assinaram, no Centro Educacional Monsenhor José Léléo Mendes Ferreira, o contrato para os apartamentos do empreendimento Canaã, que serão entregues aos futuros moradores hoje, dia 24.

A assinatura do contrato foi a penúltima etapa a ser cumprida antes que as famílias possam entrar no imóvel. As unidades são destinadas a famílias com renda de até R\$ 1.800,00. Os contemplados pagarão 120 prestações com mensalidades de acordo com a renda do grupo familiar.

"A última etapa para que as famílias já possam se mudar para seus apartamentos é a entrega das chaves, que irá acontecer no próximo sábado. Depois de receber as chaves, as famílias têm um prazo de 30 dias para se mudarem", explicou a secretária de Habitação, Camila Oliveira.

Uma das beneficiárias do Minha Casa Minha Vida, Cintia Rodrigues, falou da emoção de ter a casa própria. "A emoção é muito grande de saber que agora



eu tenho estabilidade, temos o nosso lar, nossa casa, eu agradeço muito a Deus por tudo isso", disse.

O prefeito Antonio

Aiacyda também falou da importância desse trabalho que iniciou em 2012. "Eu sei que esse é um momento muito aguardado

por todos eles. Por isso, quero desejar muita felicidade, que aproveitem bem os apartamentos e sejam muito felizes", disse o pre-

feito Antonio Aiacyda.

As 1.100 famílias realizarão o sonho da casa própria já no próximo sábado, dia 24 de agosto, a partir

das 9h, quando ocorrerá o evento de entrega oficial do empreendimento, localizado na Rua Anjo Gabriel, s/n, Terra Preta.

É A PREFEITURA TRABALHANDO E AS TRANSFORMAÇÕES ACONTECENDO!

MAIOR PROGRAMA DE RECAPEAMENTO DA HISTÓRIA DE MAIRIPORÃ

Prefeitura de **Mairiporã**

mais DE 40 RUAS RECAPEADAS EM DOIS ANOS E MEIO

www.mairipora.sp.gov.br

@mairiporadomangora

OBRAS

Prefeitura segue com o Programa Melhor Concreto por toda a cidade

Nos últimos dias, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Obras, realizou serviços de manutenção em concreto em diversos pontos da cidade. Os serviços do Programa Melhor Concreto têm melhorado muito a vida da população, pois garante mais durabilidade no estado de conservação das vias.

Somente nesta semana, a Prefeitura realizou a manutenção em concreto nos seguintes locais: Rua Topázio, na Vila Renasença; Rua Leonor Maria Barbosa; Rua Heliotropos, Parque Petrópolis; Olaria João Paulo, Mato Dentro; Estrada dos Cardosos, Remédios; Rua Existente, no Mantiqueira II.

"Essa manutenção em concreto tem sido muito boa. Tem dado resultado muito positivo. É um serviço definitivo que mantém a via em bom estado de conservação por bastante tempo e melhora a vida da



população", disse o prefeito Antonio Aiacyda.

A moradora do bairro Parque Petrópolis, Romina

Passos, destaca o trabalho da Prefeitura. "Nós fomos até a Prefeitura, expusemos o nosso problema. A

Prefeitura acolheu o nosso pedido e se organizou para atender da melhor maneira possível", disse. "Agra-

deço ao prefeito Antonio Aiacyda e a todas as outras pessoas que também colaboraram", disse.



Reforma do Ginásio de Esportes "Sarkisão" segue a todo vapor

Espaço esportivo passa por obras e voltará a ser utilizado com atividades para a população

A reforma do Ginásio Municipal de Esportes Florêncio Pereira, mais conhecido como "Sarkisão", segue a todo vapor. A obra é possível graças a recurso conquistado junto ao Estado.

A falta de manutenção no espaço nos últimos anos resultou em uma sequência de estragos. Com isso a atual gestão mairiporanense se viu na obrigação de fechar o local no início de 2017. A ação teve o objetivo de garantir a segurança dos frequentadores do local.

Na parte interna do ginásio, a quadra está cheia de buracos, o que impede seu uso. O teto se encontra cheio de furos, o que facilita a entrada de água de chuva, causando ainda mais estragos. Os vestiários deveriam ser usados apenas pelos atletas, mas,



mesmo sem energia elétrica, viraram banheiros públicos, já que os banheiros disponibilizados à população estavam interditados por oferecer riscos, que vão desde pias quebradas à falta de portas, além de vazamentos de água.

A situação era precária também no Estádio Municipal Laudemiro Oliveira Nascimento, porém o mesmo já fora reformado e entregue para a população, que atualmente desfruta do espaço semanalmente.

**VOCÊ TAMBÉM
PODE SALVAR
VIDAS**

**DOE
SANGUE!**

**FUNDAÇÃO
PRÓ-SANGUE**

LIGUE E AGENDE SUA DOAÇÃO
0800 55 0300



Prefeitura entrega novas mochilas com rodinhas aos alunos da rede municipal

Mais de 2 mil mochilas serão distribuídas aos alunos do Infantil I e II até o início de setembro

Nesta quinta-feira, 22, a Prefeitura iniciou a entrega das novas mochilas com rodinhas aos alunos do Infantil I e II da rede municipal da educação. Ao todo, serão mais de 2 mil unidades entregues até a primeira semana de setembro.

O prefeito Antonio Aiacyda esteve em algumas das escolas que já receberam as mochilas e destacou a importância da ação. "Nós estamos investindo muito para oferecer o melhor em educação para os nossos alunos. Reformamos e ampliamos escolas e creches, entregamos material didático e capacitamos os professores, entregamos material escolar aos alunos e agora essa mochila com rodinhas, que é muito importante para crianças desta idade", disse o prefeito Aiacyda.

Este tipo de mochila, com rodinhas, é apropriado para a faixa etária dos alunos. Carregar o material escolar com conforto e sem grande esforço é fundamental, pois o excesso de peso da mochila nas costas pode acarretar em problemas como desvio de coluna, por exemplo.



Banda Tia Emília completa 50 anos de história

Em julho, a Banda Marcial Municipal de Mairiporã "Tia Emília" comemorou os 50 anos de sua fundação com um concerto especial. Na ocasião, antigos integrantes foram homenageados.

No evento de comemoração, ocorrido nas dependências do Centro Educacional Monsenhor José Lélito Mendes Ferreira, foram apresentadas músicas escolhidas através de uma seleção das que mais marcaram a história da banda.

O prefeito Antonio Aiacyda prestigiou e destacou a história da banda. "A Banda Tia Emília é um orgulho para a nossa cidade. Além de dar a oportunidade aos jovens da cidade, ainda leva o nome de Mairiporã à diversos lugares com suas apresentações. São 50 anos de uma linda história", disse o prefeito.

Sob a regência dos Ma-



estros José Inácio e Marcos Padilha, a Banda Marcial "Tia Emília" faz parte da grade de atividades oferecidas de forma GRATUITA pela Prefeitura Municipal de Mairiporã através do Departamento de Cultura.

Banda Marcial "Tia Emília" em Monte Alegre do Sul Em 04 de agosto de

2019, aconteceu o Festival de Bandas e Fanfarras em comemoração ao Aniversário de 146 anos da Estância Turística de Monte Alegre do Sul.

Recepcionados pela FARMASUL, corporação anfitriã, através do Maestro Antônio e do Prefeito Edson Rodrigo, a Banda Mar-

cial "Tia Emília" representou Mairiporã em meio a diversos convidados, como: Tiro de Guerra de Amparo, Fanfarra Rangel Pestana, Fanfarra Amigos de Holambra, Fanfarra Allegretti de Bragança Paulista, Walter Weisog de Caieiras, Senai Limeira e Bamaço.

Prefeitura avança nas tratativas para instalação de rede de água no Recanto do Lago

Na última semana, o Prefeito Antonio Aiacyda esteve em reunião no DER (Departamento de Estradas de Rodagem) para tratar sobre a autorização para que a SABESP instale rede de água no bairro Recanto do Lago.

"Nós estivemos conversando com o diretor de planejamento do DER, Antonio Carlos Rodrigues, solicitando para que ele possa dar agilidade no pedido

da SABESP na autorização da passagem para que a SABESP possa fazer a instalação da rede de água", disse o prefeito Aiacyda. "Essa é uma demanda muito antiga da população. Já esteve em diversas reuniões com os moradores e estamos avançando", completou.

Atualmente, os moradores do bairro tem suas casas abastecidas de água por meio de caminhão pipa fornecido pela Prefeitura.



mai Educação

REFEIÇÃO DE QUALIDADE

9 mil refeições diárias

IDEB

Com evolução de 50%, Mairiporã conquista a segunda maior média entre as cidades da região

A historicidade da evolução do desempenho de Mairiporã no IDEB na década

Ano	IDEB
2007	4,0
2009	5,4
2011	5,5
2013	6,3
2015	5,9
2017	6,2

É A PREFEITURA TRABALHANDO. E AS TRANSFORMAÇÕES ACONTECENDO.

Prefeitura de Mairiporã

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Mairiporã, destinado a possibilitar, nas condições estabelecidas nesta lei, o pagamento de qualquer débito, de qualquer origem, com fatos geradores ocorridos até o dia 31 de dezembro de 2018, inscritos ou não em Dívida Ativa, parcelados ou não.
§ 1º O programa em apreço consiste na redução de juros e multas moratórias incidentes sobre quaisquer débitos fiscais provenientes de qualquer natureza, devidamente atualizados monetariamente, desde que pagos na forma e condições desta lei.
§ 2º Para débitos objeto de ação de execução fiscal em que se verificarem penhoras em favor do Município de Mairiporã, estas penhoras só serão levantadas com a quitação total do débito.
§ 3º Os débitos são discutidos judicialmente, e recursos pendentes de apreciação judicial inclusivos por meios de embargos à execução fiscal poderão ser objeto do parcelamento previsto nesta lei, com renúncia do direito sobre o qual se fundam os autos respectivos.

Art. 2º Estão excluídos deste parcelamento:
I - débitos relativos a multas por infração de trânsito;
II - débitos relativos a quantias recebidas indevidamente do erário, nos termos da Lei nº 2.009, de 29 de agosto de 2006, alterações da Lei nº 2.720, de novembro de 2007, e demais constantes de leis especiais.

Art. 3º As condições de pagamento previstas, que o contribuinte deverá optar no momento de sua solicitação de inclusão no programa, são:
I - de cem por cento de redução de multas e juros incidentes sobre o débito, para pagamento à vista;
II - de noventa por cento de redução de multas e juros incidentes sobre o débito, para pagamento em até doze parcelas;

III - de oitenta por cento de redução de multas e juros incidentes sobre o débito, para pagamento em até vinte e quatro parcelas;
IV - de setenta por cento de redução de multas e juros incidentes sobre o débito, para pagamento em até trinta e seis parcelas;
V - de sessenta por cento de redução de multas e juros incidentes sobre o débito, para pagamento em até sessenta parcelas;
VI - de cinquenta por cento de redução de multas e juros incidentes sobre o débito, para pagamento em até setenta e oito parcelas;
VII - de trinta por cento de redução de multas e juros incidentes sobre o débito, para pagamento em até setenta e duas parcelas.

§ 1º O vencimento da primeira parcela dar-se-á até o primeiro dia útil subsequente ao momento de solicitação de inclusão no programa e opção de forma de pagamento.
§ 2º O valor da parcela não poderá ser inferior ao adotado no IPTU do exercício em que for requerido o parcelamento.

Art. 4º O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte até o dia 28 de novembro de 2019, mediante requerimento ao setor competente da administração e pagamento da primeira parcela.

Art. 5º A opção pelo programa sujeita o contribuinte ao pagamento regular das parcelas do débito.

§ 1º Para que seja deferido o parcelamento o devedor deverá, ao requerê-lo, assinar termo de acordo no qual confesse o total do débito.
§ 2º O contribuinte poderá incluir no novo parcelamento eventuais saldos de parcelamentos em andamento, que estejam em dia ou não.
§ 3º Caso o débito se encontre em ação especial ou execução judicial somente será

deferido o parcelamento e sua respectiva redução de multas e juros, conforme sua opção, com a inclusão das respectivas custas, encargos e honorários advocatícios.
§ 4º O atraso de mais de três parcelas acarretará a automática exclusão do programa, tornando-se exigível o montante devido, com os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época dos respectivos fatos geradores, com a consequente cobrança judicial, protesto extrajudicial e inscrição em órgãos de proteção ao crédito, prosseguindo-se a execução fiscal eventualmente sobrestada em razão do parcelamento, pela diferença.
§ 5º A exclusão do programa de recuperação em decorrência do inadimplemento por três meses consecutivos, implicará na impossibilidade de participação de futuro programa de recuperação fiscal, isto é, uma vez excluído do presente Refis, este ato terá caráter definitivo.
§ 6º O valor referente às parcelas pagas até a ocorrência de uma das hipóteses do § 4º do art. 5º será abatido, observada a regra contida no art. 163 do Código Tributário Nacional.

Art. 6º O contribuinte será excluído do parcelamento especial de que trata esta lei, por meio de ato da procuradoria do contencioso tributário, caso ocorra uma das seguintes hipóteses:
I - inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta lei;
II - falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica;

III - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão, ou aquela que incorporar parte do patrimônio permanecer estabelecida no Município de Mairiporã e assumir, solidariamente com a cindida, as obrigações do parcelamento.
Art. 7º Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Tiberiça, 23 de agosto de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACDYA Prefeito Municipal	LEONILIA LEITE Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização
MARCELO RENAN GOLLIA Procurador Geral do Município	FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS Diretora Administrativa

LEI Nº 3.846, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas nos parques e praças públicas, suas adjacências e passeios e de outras providências.
(Projeto de Lei nº 181/2018 - autoria do Nobre Vereador Manoel Ricardo Ruiz)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACDYA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas em parques, praças públicas e ciclovias, bem como em locais públicos a uma distância mínima de trezentos metros de escolas públicas ou privadas, creches, centros educacionais fundamental e médio, hospitais públicos, centros de idosos e quaisquer outros locais onde houver pessoas idosas ou enfermas, ou que cause a perturbação do sossego.

Parágrafo único. Excetua-se da previsão constante do art. 1º, o consumo de bebidas alcoólicas em festas populares, eventos, feiras e etc. devidamente autorizadas pelo órgão competente, bem como no interior dos estabelecimentos comerciais corretos localizados nas adjacências dos estabelecimentos.

Art. 2º Esta lei será regulamentada pelo poder executivo, que poderá considerar como infrações administrativas o descumprimento da proibição prevista no art. 1º desta lei, punindo com as seguintes sanções:
I - apreensão do produto alcoólico;

II - multa de R\$ 100,00 (cem reais) até o limite máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dependendo da quantidade de bebidas apreendidas, sendo a mesma reajustada anualmente pelo INPC, ou outro índice equivalente que venha a substituí-lo.
Parágrafo único. Após a aplicação da referida multa e verificado o seu não pagamento, a mesma poderá ser inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º A critério da municipalidade, poderá ser afixado nos locais especificados no caput do art. 1º, placas com informações ou dizeres da proibição do consumo de bebidas e ou conjuntamente, a elaboração de campanha alertando sobre o excesso do consumo de álcool e seus males à saúde.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACDYA Prefeito Municipal	LEONILIA LEITE Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização
ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS Secretária Municipal de Fazenda	FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS Diretora Administrativa

Departamento de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 077/2019, Processo 8175/2019. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para atualização e renovação anual do PPRA (Programa de Prevenção de riscos ambientais), LICAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), tudo em conformidade com as legislações vigentes, incluindo o e-Social, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 05 de Setembro de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP situada no terreno do Paço Municipal, na Alameda Tiberiça, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. Edital 102/2019 na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 26/08/2019 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br, Rodrigo Biagioli Furquim, Autoridade Competente.

É A PREFEITURA TRABALHANDO E AS TRANSFORMAÇÕES ACONTECENDO!

PARQUE ESPORTIVO TERRA PRETA

Esporte Saúde Mairiporã

mais DE 15 MIL PESSOAS/MÊS

www.mairipora.sp.gov.br



**NÃO DEIXE ESSA DOENÇA
ACABAR COM SUA FAMÍLIA**



**CUIDE DA
SUA CASA**

**FALE COM
SEUS VIZINHOS**

**COMUNIQUE A
PREFEITURA**

MAIRIPORÃ CONTA COM VOCÊ NO COMBATE



Guarde as garrafas viradas com a boca para baixo



Desobstrua as calhas removendo tudo que impeça da água fluir



Não deixe água da chuva parada sobre a laje



Evite fazer criadouros, não utilize pratinhos nos vasos de plantas



Mantenha bem tampado tonéis e barris de água



Guarde os pneus sem água em local coberto da chuva



Mantenha a caixa d'água sempre fechada e com tampa adequada



PREVINA-SE CONTRA O MOSQUITO UTILIZANDO REPELENTE

[/prefeituramairipora](https://www.facebook.com/prefeituramairipora)

www.mairipora.sp.gov.br

ImprensaOficial_PMM_Edicao_838.pdf

Código do documento c9e8b379-05ee-4daa-875e-eab82ee3755b

Assinaturas



José Luis Gonçalves de Moraes
zeluis.moraes@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

26 Aug 2019, 09:36:23

Documento número c9e8b379-05ee-4daa-875e-eab82ee3755b **criado** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email :zeluis.moraes@gmail.com. - DATE_ATOM: 2019-08-26T09:36:23-03:00

26 Aug 2019, 09:36:51

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. - DATE_ATOM: 2019-08-26T09:36:51-03:00

26 Aug 2019, 09:37:26

JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES **Assinou** (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e) - Email: zeluis.moraes@gmail.com - IP: 177.144.186.90 (177-144-186-90.user.vivozap.com.br porta: 17336) - Documento de identificação informado: 130.220.118-22 - DATE_ATOM: 2019-08-26T09:37:26-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a4a31332407bf5056c55a27e906064c84cce3096599b74d8188562f978e1f990

(SHA512):b8125f401a2313cdb9aa9e86402b068ddf9351579ec75189bc65e40e6673f0bfcd646d5e3bf097667bfdca7ce97a05aca4716fa05ac844b08ba3eaaa46f65d52

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign